



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Bonito

segunda-feira, 18 de maio de 2020

Ano VIII - Edição nº 01237 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Bonito publica



Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1A45952CFE3C681B25AF958327DA4BC8

Prefeitura Municipal de Bonito

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PP008/2020
- SEGUE DISPENSA.
- TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0148/2019.
TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0017/2019.
TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0018/2019.
- EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 0822 E 0823/2020, REF. AO PREGÃO Nº PP006/2020.
- EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0824, 0825, 0826 E 0827/2020, REF. AO PREGÃO Nº PP007/2020.

Prefeitura Municipal de Bonito

Pregão Presencial

PREGÃO PRESENCIAL PP008/2020

A CPL do M. de Bonito-Ba, Torna Publico que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL-PP008/2020 em 29/05/2020 às 9:00h, tem como objeto a Aquisição de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais. Conforme especificações no Edital, adquirido na sede da Prefeitura, estabelecida a Praça Benedito Mina, 629, Centro- CEP 46.820-000-Bonito-Ba. Fone 75-3343-2161, demais atos-Diário Oficial-site: www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br. Bonito-Ba 14/05/2020. Lailton Barboza Teles Presidente CPL.

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2020

EDITAL Nº 0017/2020

OBJETO: SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS EM GERAL E ELETRODOMÉSTICOS PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO BAHIA E SUAS SECRETARIAS, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAIS.

OBS: O Município se reserva o direito de adquirir em parcelas parte dos produtos discriminados, ou rejeitar parte desde que haja conveniências para seus serviços.

RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL (DEVOLUÇÃO OBRIGATÓRIA NO CONHECIMENTO DO EDITAL)

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ email: _____

Pessoa para Contato/Representante

Contato/Nome: _____

CPF nº: _____ RG nº _____

Solicitamos o Edital da Licitação da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº PP008/2020.

_____, ____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA

Senhor(a) Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o RECIBO DE RETIRADA E CONHECIMENTO DE EDITAL e remeter à Comissão Permanente de Licitação, através do email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exige a CPL - Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

1

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

**EDITAL Nº 0017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2020**

<p>1. Regência Legal</p> <p>Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.</p>
<p>2. Unidade Interessada</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência e Bem Estar Social, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria Municipal de Saúde.</p>
<p>3. Regime de Execução/Modalidade</p> <p>Indireta/Pregão Presencial nº PP008/2020</p>
<p>4. Tipo de Licitação</p> <p>Menor Preço: <input checked="" type="checkbox"/> Por item <input type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global</p>
<p>5. Forma de Fornecimento:</p> <p><input type="checkbox"/> Única <input checked="" type="checkbox"/> Parcelada</p>
<p>6. Objeto</p> <p>Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos para manutenção da prefeitura municipal de Bonito Bahia e suas secretarias, conforme os anexos abaixo: Anexo I - Minuta do Contrato; Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços; Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame; Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor; Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação; Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar; Anexo VII - Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante; Anexo VIII – Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.</p>
<p>7. Local, data e horário do recebimento das propostas de preço, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes.</p> <p>Local: SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO – BAHIA. Data: 29 DE MAIO DE 2020 - Hora: 09h00min</p>

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

2

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8. Dotações orçamentárias

Unidade	Fontes	Elemento	Projeto/ Atividade
03	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.047/2.038/2.037
04	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.002/2.048/2.003
05	001-015-000 004-019-095	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.004/2.050/2.009/2.008/1.007/2.044/2.045/ 2.052/2.012/1.008/2.040/2.042/1.064
06	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.059
07	000-030-042-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.025
08	000-001-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.026
09	000-029	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.028/1.049/1.053/2.046/2.029/1.029/1.052 2.030/2.032/1.058/1.057/1.048/1.050/1.054 1.051/2.031/1.033/1.055/1.039/
11	002-014-023	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.016/2.017/2.018/2.021/2.056/2.057/2.019 2.020/2.022/2.023/2.024/1.013/
12	000-001-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.062/2.121/2.122/2.123/1.202/1.061

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9.1. Serão admitidas a participar da licitação as empresas interessadas que apresentarem credenciados ou terem enviados ou entregues os envelopes “A” e “B” lacrados e identificados e que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

9.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

9.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

9.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

10. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93

11. CREDENCIAMENTO

11.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

3

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, inclusive, quando for o caso, a declaração do contador quanto ao enquadramento do fornecedor nas disposições dos arts. 42 a 45 da LC 123/2006.

11.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

11.3. No credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação (anexo V)**, os envelopes da proposta de preços (**envelope A**) e dos documentos de habilitação (**envelope B**), não sendo mais aceitas novas propostas.

11.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

12.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, indicando nome, razão, modalidade, número e data, endereçada ao Pregoeiro.

12.2. Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

12.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexo, não se admitindo propostas alternativas.

12.4. Apresentar o preço para a quantidade total demandada, descrita no **ANEXO II** deste edital, expresso em real, com apenas duas casas decimais.

12.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

12.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

4

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

12.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

12.8. O licitante vencedor deverá **declarar expressamente**, que executará o serviço indicado no objeto deste edital, em perfeita consonância com o descrito no anexo II deste edital.

12.9. A responsabilidade quanto ao serviço ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 22.

12.10. A proposta de preço vencedora, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 01 (um) dia útil, após encerramento da sessão.

12.11. O licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedido de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **ANEXO VI**.

12.12. Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

13. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

13.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo o Pregoeiro, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação, rubricada pelo representante da Empresa, devendo este ser endereçada ao Pregoeiro.

13.2. No caso de o licitante possuir filial, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição legal em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos; inscrição do ato constitutivo, no caso sociedade civil, acompanhada de prova

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

5

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

de diretoria em exercício, e; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

OBSERVAÇÃO: Fica dispensado da apresentação do contrato social e suas alterações para efeito de habilitação, quando estes forem apresentados no ato do credenciamento, desde que o mesmo esteja autenticado.

14.2.2. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**;
- d) prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do **FTGS/CRF**;
- f) a regularidade trabalhista será comprovada mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) **Alvará** de Funcionamento;
- h) **Cédula de identidade** dos sócios ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto);
- i) Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante (**ANEXO VII**);
- j) **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital.

14.2.3 – Qualificação econômico-financeira – será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

6

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou Certidão Estadual de Ações Cíveis - Pessoa Jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício sociais já exigíveis na forma da lei, a serem apresentados por meio de cópia extraída do "Livro Diário" acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento, registrado junto a Junta Comercial do estado sede da empresa;

15. O Pregoeiro conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes do item 14.2.2. Deste edital.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

16.1. O critério de julgamento será o **DE MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

16.3. As propostas não deverão apresentar prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, não sendo possível alterar o conteúdo da proposta por qualquer motivo.

16.4. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

16.5. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

16.6. Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o § 2º, do Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.7. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, nos termos do § 2º, do Art. 44 e art. 45, ambos da Lei Complementar 123/06.

16.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

16.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

7

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

16.10. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

16.11. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

17. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

17.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

17.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num **percentual mínimo de 1,0 %** (um por cento).

17.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

17.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

17.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

17.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.

17.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou apresentarem proposta consideradas superfaturadas ou inexequíveis, entendendo-as, respectivamente, como propostas que estejam acima do valor estipulado pela Administração Pública como **preço de referência** ou que seja inferior a 50% (cinquenta por cento), do referido preço, nos termos do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

17.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

8

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

18. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

18.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

18.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

18.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

18.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

18.8. O recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

18.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

19.2. Decididos os recursos eventualmente interposto e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

19.3. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

20. CONTRATAÇÃO

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

9

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

20.1. O adjudicatário será convocado para executar o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e dos itens do presente edital, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

20.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

20.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

20.4. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

20.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

20.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20.7. A Contratada deverá emitir, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, discriminando o produto, quantitativo utilizado e o respectivo custo, para efeitos de prestação de contas.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. O pagamento devido à **Contratada**, correspondente aos objetos descritos no anexo II, será efetuado através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

21.3 O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

10

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

21.4. O pagamento inclui todas as despesas diretas e indiretas necessárias à completa execução do serviço, tais como, salários, obrigações sociais, fiscais e tributárias, transporte, e demais encargos decorrentes da execução do contrato.

22. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

22.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei nº 9.784/99:

22.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

22.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

22.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

22.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

22.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

22.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

11

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

22.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

22.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

22.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citada.

22.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

23. RESCISÃO

23.1. A rescisão poderá ser:

23.1.2. Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão imediata, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, sendo os motivos aqueles alinhados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem prejuízo de outras sanções previstas nesta mesma lei;

23.1.3. Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, acarretando as consequências previstas em lei, sem prejuízo das sanções cabíveis retromencionadas.

23.1.4. Judicial, nos termos da Legislação;

23.1.5. Amigável, por acordo entre as partes e desde que haja conveniência para a Prefeitura de Bonito;

23.2. Poderá ainda a Prefeitura de Bonito - BA, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo rescindir o contrato mediante prévio aviso à empresa contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ficando obrigada ao ressarcimento dos prejuízos a que a contratada não tenha dado causa e aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

23.3. Da rescisão do CONTRATO pelo não cumprimento de CLÁUSULAS contratuais, especificações, projetos ou prazos caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

23.4. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93 ou da legislação específica, não cabe a empresa contratada direito a qualquer indenização.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

12

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

24. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

24.1. A Prefeitura se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

24.2. Qualquer descumprimento à legislação pertinente ao objeto do certame, sobretudo, a descrita no item 21.7, deste edital, autorizam a Administração à proceder à revogação/anulação.

24.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

25. FISCALIZAÇÃO

25.1. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Geovanilson José de Souza servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

25.2. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a licitante vencedora, inclusive rejeitando o fornecimento que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se, desde já, a licitante vencedora assegurar e facilitar o acesso da fiscalização a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

26.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

13

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

26.5. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

26.6. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

26.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Utinga, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.8. Substituirá o instrumento contratual, na forma da lei n. 4.320/64, a **Nota de Empenho**, que vinculará o **Contratado** a todas às disposições contidas neste edital e, em caso de inadimplemento, sujeitará as sanções previstas no **item 22**.

26.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio através dos telefones: (75) 3343-2161

26.10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93.

26.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Minuta do Contrato

Anexo II – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame Anexo

Anexo IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor

Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar

Anexo VII - Modelo de declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional da licitante.

Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Bonito (BA.), 11 de Maio de 2020

Lailton Barboza Teles
Presidente de CPL/Pregoeiro
Dec. 003/2020

Lailton Barboza Teles
Pregoeiro

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

14

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020**ANEXO I****MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
AQUISIÇÃO PARCELADA
FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA

CONTRATO PARA Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos para manutenção da prefeitura municipal de Bonito Bahia e suas secretarias, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO II DO EDITAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, SEGUNDO AS CLAUSULAS ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, estabelecida à Praça Benedito Mina, nº 629, Centro, CEP: 46.820-000, inscrita no CNPJ 16.245.375/0001-51, neste ato representado pelo seu titular o **Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0874793890, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 982.186.205-59, residente e domiciliado na Praça Clodoaldo José de Souza, s/nº, no município de Bonito - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa,, inscrita no CNPJ sob Nº, com sede na, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos para manutenção da prefeitura municipal de Bonito Bahia e suas secretarias, conforme Edital do Pregão Presencial Nº. PP008/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de Execução indireta, conforme Planilha Orçamentária de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Edital do Pregão Presencial Nº PP008/2020 e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência 07 (Sete) meses, tendo início em xxx de xxxxx de 20.. e findando em xxx de xxxxxx de 2020, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, observada a legislação vigente.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
 CNPJ: 16.245.375/0001-51
 Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

15

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Preço Total para a entrega dos produtos será de R\$ xxxx(xxxxxxx) resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial N°. PP008/2020, no qual a empresa xxxx foi a vencedora do(s) itens especificados abaixo, conforme a Ata de negociação feita pelo pregoeiro.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Discriminação

Parágrafo Único. Havendo erro na Nota Fiscal das condições deste contrato, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa até que a contratada tome as providências necessárias à sua correção. Nesta hipótese, será considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação da Nota Fiscal após a regularização da situação.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital do Pregão Presencial N°. PP008/2020, correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente a saber:

Unidade	Fontes	Elemento	Projeto/ Atividade
03	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.047/2.038/2.037
04	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.002/2.048/2.003
05	001-015-000 004-019-095	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.004/2.050/2.009/2.008/1.007/2.044/2.045/ 2.052/2.012/1.008/2.040/2.042/1.064
06	000	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.059
07	000-030-042-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.025
08	000-001-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.026
09	000-029	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.028/1.049/1.053/2.046/2.029/1.029/1.052 2.030/2.032/1.058/1.057/1.048/1.050/1.054 1.051/2.031/1.033/1.055/1.039/
11	002-014-023	3.3.90.30 / 4.4.90.52	2.016/2.017/2.018/2.021/2.056/2.057/2.019 2.020/2.022/2.023/2.024/1.013/
12	000-001-024	3.3.90.30 / 4.4.90.52	1.062/2.121/2.122/2.123/1.202/1.061

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo a necessidade da CONTRATANTE, sendo entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

16

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

6.1.4 – A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.1.5 - A CONTRATADA obriga-se a manter estoques suficientes para atender as necessidades de fornecimento do material contido no Edital, que é parte integrante deste Contrato.

6.1.6 - A CONTRATADA obriga-se a atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos produtos entregues, os quais deverão está íntegros de forma a atender ao que se destinam;

6.1.7 - A CONTRATADA obriga-se a comunicar à Contratante qualquer anormalidade que interfira na entrega normal dos produtos fornecidos, inclusive indicado o nome do (s) responsável (eis);

6.1.8 – Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.9 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2. Dar ciência à Contratada do recebimento de qualquer produto avariado, no prazo máximo de 72 horas contados do recebimento dos mesmos.

6.2.3. Verificar e aceitar as faturas emitidas pela Contratada, recusando-as quando inexatas, ou que venham desacompanhadas dos documentos exigidos neste Contrato;

6.2.4. Prestar verbalmente ou por escrito à Contratada informações que visem esclarecer a entrega dos objetos fornecidos.

6.2.5. A fiscalização do fornecimento caberá diretamente à Prefeitura Municipal de Bonito - BA, através do Sr. Geovanilson José de Souza servidor formalmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o contrato e os documentos que o integram.

6.2.6. Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado na sede da Contratante, através de preposto seu, ante a apresentação da nota fiscal onde será aposta a declaração de que o material foi entregue.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

17

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos objetos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos objetos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

18

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2- Não será permitidos a CONTRATADA, sub-empregar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Utinga do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 02 (Duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Bonito, Bahia xxx de xxxxxx de 2020

Sr. REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - -----
CPF:

2 - -----
CPF:

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

19

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP008/2020

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO INICIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO - BAHIA
PREGOEIRO MUNICIPAL

Nome Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone:	email:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos para manutenção da prefeitura municipal de Bonito Bahia e suas secretarias.

Apresentamos e submetemos a V.S.a proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na preparação, conforme segue:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA DO FABRICANTE	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Computador Desktop configurações básicas: Processador: Pentium CORE I3; Memória mínima: 4gb; HD Mínimo 500GB; Gravador DVD; monitor mínimo 18,5" LED; teclado, Mouse óptico, Estabilizador bi volt. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.		UND	16	R\$ 2.260,00	R\$ 36.160,00
02	Impressora Multifuncional Laser Jet Monocromática - Cor Preta Tipo de Multifuncional – Laser Monocromática, com as funções – Copiadora, Impressora e Digitalizadora. Conectividade – USB 2.0 de alta velocidade. Velocidade de Impressão 18 ppm. Resolução de impressão 600 x 600 dpi (1200 dpi efetiva); FastRes,600; FastRes 1200. Ciclo de trabalho mensal 8.000 páginas. Tipo de papel suportado: A4;A5;ISO B5;ISO C5;ISO C5/6;ISO C6;ISO DL;16K;Cartão postal europeu;Cartão postal J (Hagaki);Cartão postal duplo J (Oufuku Hagaki).Tipo de mídia suportada:Papel (comum, laser); Envelopes; Transparências; Etiquetas; Cartão; Cartões postais.Capacidade de entrada e saída de papel:Entrada: bandeja de entrada para 150 folhas. Saída: até 20 folhas. Capacidade de Memória mínima - 8MB. Velocidade do processador - 400 MHz. Alimentação - 110 Volts. Requisitos do sistema PC: Microsoft®		UND	15	R\$ 1.490,00	R\$ 22.350,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

20

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	Windows® 7; Windows Vista®; Windows® XP; Windows® Server 2003; Linux.MAC - Mac OS X v 10.4 ou superior. Prazo de garantia - 01 ano (sendo os 3 primeiros meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). Cópia - até 99 cópias; Redução/Ampliação de 30 a 400%; Contraste (mais claro/escuro); Resolução (qualidade da cópia). Digitalização inteligente que reconhece a diferença entre texto e imagem. Consumo aproximado de energia - Consumo em atividade 375 watts; em espera 3,2 watts; - em modo de economia de energia. Itens inclusos: - Cabo de alimentação elétrica; Bandeja de papel; Cartucho de impressão preto; Guia de instalação; CD de software, 01 cabo de conexão USB. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
03	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta: Funções - Impressora, Copiadora e Scanner; A Jato de Tinta; Sistema de Impressão - Colorida; Velocidade em cores - Até 15 ppm; Velocidade em preto - Até 33 ppm; Resolução máxima em preto - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Resolução máxima em cores - Resolução Impressora: 5760x1440 dpi; Consumo - 11w; Capacidade da bandeja - 100 folhas na entrada e 30 na saída. Tipo do Papel para Impressão - Comum, papel revestido, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo. Suprimentos - Refil Preto; Refil Amarelo; Refil Magenta e Refil Amarelo. Sistema Operacional - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Requisitos do Sistema - Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8, Mac OS X 10.5.8, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Cor da impressora - Preto; Conteúdo da Embalagem - 01 Multifuncional, 01 refil Preto, 01 refil Ciano, 01 refil Magenta, 01 refil Amarelo, 01 Cabo de alimentação, 01 CD de instalação e Softwares Epson, 01 Guia de instalação rápida, 01 Manual do Usuário e 01 Cabo USB Incluso; Voltagem - Bi volt; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP - 14,5x 47,2x 30 cm. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	12	R\$ 1.343,33	R\$ 16.119,96	
04	Impressora Monocromática Laser: • Velocidade de impressão preto (normal, A4): Até 30 ppm; • Velocidade de impressão preto (normal; carta): Até 30 ppm; • Qualidade de impressão preto: Até 600x600 ppp; • Tecnologia de impressão preto: laser • Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 25000 páginas • Memória padrão: 16 MB • Memória máxima: 16 MB • Velocidade do processador: 266 Mhz • Linguagem standard de impressora: UPD (HP PCL5e, baseada em Host; • Conectividade padrão: servidor de impressão Esternet (RJ45), USB 2.0 de alta velocidade. • Conteúdo incluso: Cabo de alimentação, cartucho de	UND	10	R\$ 1.316,67	R\$ 13.166,70	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

21

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	toner, CD-ROM com drives. • Garantia mínima de 01(um) ano através do fabricante do equipamento. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
05	Equipamento estabilizador de Tensão de Energia com Potência Máxima de VA 600VA/600W; Micro processado True RMS; mínimo de 4 tomadas tri polares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra subtensão, sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e sobretemperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/- 5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico antichama; Garantia de 12 meses Brasil Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	
06	Estabilizador Potência: 300W/VA Entrada: bivolt automática Saída: 115V Banda larga de tensão: garante energia estabilizada mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa ou muito alta Proteção contra sobreaquecimento com desligamento da saída Filtro de linha: filtra ruídos da rede elétrica Proteção contra subtensão, sobretensão e sobrecarga Com desligamento automático da saída 04 tomadas de saída adequadas ao padrão NBR14.136 Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	15	R\$ 146,00	R\$ 2.190,00	
07	Monitor Tipo: Monitor LED 18,5" Widescreen. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	10	R\$ 483,33	R\$ 4.833,30	
08	Teclado - porta USB. cor preta. padrão abnt2, compatível com todas as versões Windows. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	50	R\$ 38,67	R\$ 1.933,50	
09	Mouse óptico - Porta USB, compatível com todas as versões Windows. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	100	R\$ 24,33	R\$ 2.433,00	
10	HD Interno SATA de no mínimo 500gb, para desktop. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	10	R\$ 323,33	R\$ 3.233,30	
11	Pen Drive - interface USB 2.0 - capacidade 16 GB. Marca de fabricação nacional. Produto 100% original. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	30	R\$ 38,33	R\$ 1.149,90	
12	Memoria DDR3 1333Mhz 4Gb (para desktop), deve possuir: - Características: - Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos) - Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600) - Capacidade: 4096 MB (4GB) - Latência: 9-9-9 - Tensão: 1,5V Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	15	R\$ 188,33	R\$ 2.824,95	
13	Memoria DDR4 1333Mhz 4Gb (para desktop), deve possuir: - Características: - Padrão: DDR3-SDRAM (240 pinos) - Velocidade: DDR3 1.333MHz (PC3-10600) - Capacidade: 4096 MB (4GB) - Latência: 9-9-9 - Tensão: 1,5V Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	10	R\$ 286,67	R\$ 2.866,70	
14	Memória DDR2 800Mhz 2Gb (para desktop),	UND	20	R\$	R\$	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

22

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	deve possuir: - Características: - Padrão: DDR2-SDRAM (240 pinos) - Velocidade: DDR2 800MHz (PC2-6400) - Capacidade: 2048MB (2GB) - Latência: 6-6-6-18 - Tensão: 1,8V Obs.: Produto novo sem nenhum uso.			123,33	2.466,60
15	Fonte atx 500watts - Potência Real: 230W Fan cooler: traseiro 8 x 8 cm Bivolt manual com chave seletora: 110V - 220V Voltagem: 115V/230V Corrente: 4-8A Frequência: 50Hz/60Hz Dimensões (L x A x P): 15,0 x 8,5 x 14,0 cm Saída DC Corrente Máxima: Voltagem: laranja, vermelho e amarelo respectivamente: +3.3v, +5v, e +12v Corrente: azul e roxo respectivamente: -12V e -5Vsb Frequência: verde, cinza e preto: Ps-on, Pok e Com Pinagem: 1x Alimentação 20/24 Pinos 1x Conector Auxiliar com 4 pinos 2x Conector Sata - 2x IDE ATA. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
16	Roteador Wireless 300 Mbps Velocidade de transferência wireless de até 300Mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. Compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. Criptografia avançada WEP. WPA e WPA2. 4 portas Ethernet 10/100 para conexão cabeada. Portas 4 Portas LAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX. 1 Porta WAN 10/100 Mbps Fast Ethernet MDI/MDIX. Padrões IEEE 802.11n. IEEE 802.11g/b. IEEE 802.3. IEEE 802.3u. Antena 2 antenas desmontáveis tipo dipolo. Conector Reverse SMA. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	15	R\$ 145,00	R\$ 2.175,00
17	Cabo de rede UTP Categoria 5E Cabo de 2 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade; Capa externa em PVC não propagante a chama; Marcação seqüencial métrica decrescente, O cabo deve ser fabricado com material LSZH (Low Smoke, Zero Halogen); Acondicionado em caixa de papelão. Garantia do fabricante de 12 meses. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	Metro	200	R\$ 1,88	R\$ 376,00
18	Conector Rj45 Cabo Rede Rj 45 Lan Plug Adsl Ethernet. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	200	R\$ 1,47	R\$ 294,00
19	HD externo Portátil no mínimo 500gb USB 3.0 Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	05	R\$ 381,67	R\$ 1.908,35
20	SCANNER - Scanner com Alimentador Automático de Documento (ADF/AAD) Descrição detalhada: Resolução mínima de saída de 600 dpi; Modo de digitalização do tipo Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) através do alimentador automático (ADF/AAD); Capacidade mínima do Alimentador (ADF/ADD) de 50 folhas; Velocidade mínima no tipo simples (40 ppm em 300 dpi ou 60 ppm em 200 dpi) e Duplex (80 ipm em 300 dpi ou 120 ipm em 200 dpi); conectividade através de interface USB 2.0	UND	02	R\$ 4.150,00	R\$ 8.300,00

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

23

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

	ou superior; Ciclo de trabalho mínimo de 5000 folhas por dia; Deve permitir, no mínimo, o tamanho de papel A4 (210 mm x 297 mm); Deve permitir papel com gramatura entre 41 a 210g/m2; Deve ser possível alimentação de energia do tipo bivolt 110/220v; Deve vir acompanhado de software OCR que grave nos seguintes formatos ODT, DOC e PDF; Deve fornecer garantia On Site Repair de 3 anos (trinta e seis meses). Modelo de Referência: Scanner Fujitsu fi-7160. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
21	TABLET NA COR PRETO COM CAPA PROTETORA E PELÍCULA. Características mínimas: Sistema operacional android; tela de no mínimo 8 polegadas TFT FHD , processador no mínimo quad core de 2 GHz ou similar; armazenamento interno de no mínimo 32 GB e expansível com microSD até 512GB; Memória RAM de no mínimo 2GB, Câmera traseira de no mínimo 8.1MP ou superior e a frontal de no mínimo 2.2MP ou superior; possui USB conector tipo C, Bluetooth, conexão Wifi, 3G e 4G, GPS, alimentação bateria de lítio 5100mAh, carregador, cabo USB, Extrator de Chip e manual do usuário. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00	
22	PROJETOR MULTIMÍDIA mínimo de 3.500 Lumens Wireless Deve possuir resolução nativa mínima WXGA (1024 x 768); Deve possuir Tecnologia 3LCD; Deve possuir compatibilidade com VGA e HDMI 480i/p, 576i/p, 720p, 1080i/p; Deve suportar resoluções: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+; Deve possuir brilho mínimo 3500 ANSI lumens (em cores e em branco); Deve possuir lâmpada de longa duração; Vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 5000h (modo normal) e 10.000h (modo econômico); Tipo de lâmpada UHE; Razão de aspecto: 4:3; Deve possuir alcance de projeção mínimo de : 30" – 300" (0,84 – 10,42); Deve possuir correção de efeito Trapézio mínimo de Vertical +- 30 graus/Horizontal +-30 graus; Plug n PlaY USB; Projeta [áudio e vídeo compatíveis com PC E Mac; Razão de contraste: Até 15.000:1; Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores; Tipo: foco manual; Número mínimo de comprimento de foco: 1.6 – 1.74; Comprimento do foco: 18,4mm – 22,08mm; Zoom: 1.0 – 1.2; Padrões de vídeo: NTSC/NTSC4,43/PAL/M-AL/NPAL/PAL60/SECAM/480i/576i/480p/576p/720/108i/1080p; Conectividade padrão mínima de: HDMI x 1; D-sub 15 pin x 1; Minir DIN x 1; RCA (Amarelo) x 1; RCS x 2 (L e R); Modo wireless incluso; Memória USB; wireless e câmara de documentos IEEE 802.11 MbKps – IEEE 802.11G: 54 Mbps – IEEE 802.11N: 130 Mbps; Alto-falante: 2 W(Mono); Ruído de ventilador: 37 d B (Modo normal) 28 W (Modo	UND	04	R\$ 2.716,67	R\$ 10.866,68	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

24

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	Eco); Deve possuir peso máximo de 3,4kg; Deve possuir recurso de proteção por senha e slot do cabo de segurança; A alimentação do projetor deve ser de 100-240V automático; Controle Remoto com as seguintes funções: ON/OFF, menu principal, mute, keystone, seleção das fontes de entrada, ausência de tela projetada, zoom, freeze, Page UP e Page DOWN; Acessórios Fornecidos: Controle remoto com pilhas; Cabo VGA; Cabo de alimentação; Cabo USB; Módulo sem fio; CD com a documentação do projetor; CD do software do projetor; Maleta de transporte para acondicionar o projetor pelo próprio fabricante; Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, on-site; Assistência técnica enquanto durar a garantia. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
23	LONGARINA DE 3 LUGARES: assento e encosto em polipropileno; barra tubular metálica e pés metálicos. Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostática epóxi-pó texturizada, de alta resistência. Altura do assento: 48 cm dimensões aproximadas: assento: 470 mm x 400 mm; dimensões encosto: 465 mm x 310 mm; altura total: 80 cm profundidade total: 55 mm. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	16	R\$ 453,33	R\$ 7.253,28	
24	MESA ESCRITORIO S/ GAVETAS Medidas: dimensão: 1,80 x 0,80m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, reengrosso p/ 40mm, espaçamento entre o tampo e o pe painel de 25mm, com alongador de metal, pe painel em mdp, aglomerado de 25mm, acabamento ambas as faces, painel frontal de 25mm, encabeçamento com fita borda ABS de 1 mm de espessura. Com sapatas niveladoras para ajuste de nível e correção de eventuais irregularidades do piso. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	04	R\$ 616,67	R\$ 2.466,68	
25	CADEIRA DIRETOR com Regulagem de Altura a Gás. Assento e Encosto com Espuma Injetada. Possui Encosto para Braços. Suporta pelo menos 140kg. Pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi). Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	06	R\$ 453,33	R\$ 2.719,98	
26	CADEIRA SECRETÁRIA fixa 4 pés / assento e encosto revestido em tecido com espuma injetada gomada de 8cm densidade45 / medindo: assento:42x39cm / encosto:36,5x27,5cm / estrutura em tubo aço 7/8 / pintado em tinta epoxi a pó / acabamento em perfil de P.V.C Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	05	R\$ 141,67	R\$ 708,35	
27	MESA EM "L" Mesas para escritório em L - MDF 1,60x1,20m 3 gavetas com chave Mesas para escritório em L- MDF 1,60x1,20m 3 gavetas com chave Ótima Qualidade Mesa:	UND	01	R\$ 690,00	R\$ 690,00	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

25

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	1,60x1,20x0,75m LxPxX, 3 gavetas com chave. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
28	MESA ESCRITORIO C/ 02 GAVETAS Mesa com 02 gavetas, Medidas: aproximadas de 1,50 x 0,60m e altura de 0,75m Tampo: em mdp, aglomerada de 15 mm de espessura. Acabamento ambas as faces, com laminado melaminico de baixa pressão, encabeçamento com fita borda PVC de 0,45 mm de espessura. Estrutura: em aço carbono 50/30 SAE 1010/1020, chapa 16 com tratamento anticorrosivo e antidesingraxante, e pintura eletrostática epóxi-pó texturizada. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	04	R\$ 490,00	R\$ 1.960,00	
29	MESA TIPO SECRETARIA: com 2 gavetas e fechadura múltipla, medida mínima de 120 à 130 cm de largura, 0,60 à 0,74 cm de comprimento e de 0,73 à 0,76 cm de altura; fabricadas em MDF; estrutura de aço com tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática. E com bordas e quinas arredondadas. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	06	R\$ 426,67	R\$ 2.560,02	
30	MESA PARA COZINHA - MDF - 1,00x1,00 acabamento em fita de bordo, estrutura em aço carbono resistente com pintura eletrostática de altíssima qualidade (epóxi). Sapata de nylon para contato com o solo. Ótima Qualidade. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 523,33	R\$ 1.046,66	
31	CADEIRA: com assento/encosto em polipropileno, confeccionado em aço e ferro pintado. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	50	R\$ 153,33	R\$ 7.666,50	
32	CADEIRA DE PLÁSTICO, empilhável, na cor branca ou vermelha altamente resistente, peso suportado 150 kg, altura 860 mm, comprimento 680 mm, largura 62 mm Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50	
33	ARMARIO 2 PORTAS 4 prateleiras - mdf - com chave, medindo aprox.198x90x40cm (axlpx), construído totalmente em fibra de média densidade (mdf); tampo superior e inferior de 18mm, laterais em 18 mm, com duas portas de 18 mm, 4 prateleiras internas de 15 mm e fundo de 15 mm, puxadores de 96mm aproximadamente, alça curva, preto, confeccionados em plástico rígido injetado; dobradiça em metal cromado, tipo caneco de 36 mm, com regulagem e ângulo de abertura de 92 graus; fechadura em metal cromado, com tambor de 22 mm e rotação de 180 graus e duas chaves com segredo. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00	
34	PURIFICADOR DE ÁGUA, aprovado pelo INMETRO, com classificação de nível A ou P-I (= 0,5 a <1)Micron, redução de Cloro Livre Cl (acima de 75%), eficiência bacteriológica aprovada, gabinete em aço carbono, com ligação direta à rede hidráulica, tensão 220V ou	UND	02	R\$ 725,00	R\$ 1.450,00	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

26

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9693B2A20D08E63E1441C74F03533893

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	bi volt, frequência 60 Hz, refrigeração natural a gelada; Máxima de 38 °C – mínimo 5°C; capacidade de armazenamento de água a partir de 2,0 litros, de Fácil instalação em parede/bancada/pia, garantia Mínima de 1 (um) ano, filtro de cartucho, sistema de retenção de bactérias, vazão de água a partir de 1,0 litro/minuto. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.					
35	BEBEDOURO DE COLUNA: refrigerado por compressor: para galões, tipo de água: natural e gelada, Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado; tensão elétrica: 220 V OU BIVOLT. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 919,33	R\$ 1.838,66	
36	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - grades pintadas em preto, com controle de velocidade - tensão elétrica: 220 V OU BIVOLT. OU SUPERIOR. Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	16	R\$ 245,00	R\$ 3.920,00	
37	GELADEIRA/REFRIGERADOR: capacidade 280L. Com cesto porta ovos portátil para 12 unidades, gaveta para legumes; Prateleiras com Grades removíveis e reguláveis; Compartimento Extra Frio; Prateleiras da Porta: são reguláveis; Baixo consumo de energia (Procel A), alimentação 220Volts ou BIVOLT, cor branca. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 1.613,33	R\$ 3.226,66	
38	FOGÃO 4 BOCAS: a gás, com acendimento automático, mesa em inox, puxador em aço, botões removíveis. Medindo aproximadamente: 85 cm de altura x 50 cm largura x 57,3 cm profundidade na cor Branco. Tensão elétrica; 220 V ou BIVOLT. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 591,67	R\$ 1.183,34	
39	MICROONDAS CAPACIDADE PARA 20 LITROS -Forno micro-ondas capacidade 20 litros Painel digital de programar com teclas de fácil entendimento, relógio, luz interna, trava de segurança, prato giratório, 10 níveis de potência; Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxP) 28,9x46,1x34,1cm voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses cor branco. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	01	R\$ 555,00	R\$ 555,00	
40	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO potência mínima de 500W, com 03 velocidades, com Função Pulsar, lâminas em aço inox, Copo com capacidade de 1,5L, voltagem elétrica; 220 V ou BIVOLT. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	01	R\$ 104,67	R\$ 104,67	
41	ARQUIVO EM AÇO com 4 gavetas e 1 chave de identificadores nas gavetas, cor cinza. Medidas aproximadas: altura: 133,5 cm; Largura: 47,4cm; Profundidade: 55cm Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	03	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00	
42	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO	UND	12	R\$	R\$	

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

27

Prefeitura Municipal de Bonito

PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

	SPLIT , com capacidade de 12.000 btus, somente ar frio, tensão 220 Volts, garantia mínima de 12 (doze) meses Obs.: Produto novo sem nenhum uso.			1.666,67	20.000,04
43	SMART TV LED 39 , HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz. Tecnologia da Tela LED. Polegadas 39. Resolução HD. Conversor Digital Integrado. Recursos de Áudio DTS Studio Sound; Surround; Dolby Digital; Som Estéreo. Wi-Fi integrado. Conteúdo da Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Garantia do fornecedor de 12 meses. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 1.546,67	R\$ 3.093,34
44	SMART TV LED 43 , HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB Wi-Fi 120Hz. Tecnologia da Tela LED. Polegadas 43. Resolução HD. Conversor Digital Integrado. Recursos de Áudio DTS Studio Sound; Surround; Dolby Digital; Som Estéreo. Wi-Fi integrado. Conteúdo da Embalagem TV, Controle Remoto, Baterias, Cabo de Força, Manual de Instalação. Garantia do fornecedor de 12 meses. OU SUPERIOR Obs.: Produto novo sem nenhum uso.	UND	02	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
SOMA TOTAL					R\$ 276.924,62

Valor total por extenso (.....)

Data e local:

Validade da proposta 60 dias

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

DECLARAMOS que os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de qualquer natureza que se fazem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. Os produtos e serviços serão entregues e efetuados de acordo as especificações contidas no edital;

DECLARAMOS que estamos apresentando os produtos e entregaremos de acordo com as especificações do ANEXO II do edital, a partir da assinatura do contrato;

DECLARAMOS que disponibilizaremos os produtos na data fixada pela administração e emitida a autorização de fornecimento;

DECLARAMOS expressamente que executaremos o objeto contratual em perfeita consonância com as descrições indicadas no ANEXO II do edital.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

28

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020

ANEXO III – CREDENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Outorgante:

Outorgado:

Poderes: Pelo presente instrumento particular de mandato, e na melhor forma de direito, o Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o Outorgado, com o fim especial de representar seus interesses no Pregão Presencial nº PP008/2020, a ser realizado em 29 de Maio de 2020, no Município de Bonito - Bahia, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e acessórios de informática, móveis em geral e eletrodomésticos para manutenção da prefeitura municipal de Bonito Bahia e suas secretarias, promovendo quaisquer medidas necessárias, tais como, apresentar documentos, credenciar-se, habilitar-se, oferecer lances, recorrer, e finalmente, praticar todos os atos que mister se façam, por mais especiais que sejam, ao amplo e integral desempenho deste mandato.

Sendo assim, dando tudo por bom, certo, justo, firme e valioso, assina a presente.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: RECONHECER FIRMA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

29

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto Lei 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

- () nem menor de 16 anos.
- () nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

30

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

31

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa (razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

32

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE

BONITO

MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE.

DECLARAÇÃO

Declaração para os devidos fins que a empresa.....estabelecida a CEP....., Município..... Estado..... Inscrita no CNPJ sob nº....., não possui em seu quadro societário servidor publico da ativa, ou empregado de empresa publica ou sociedade de economia mista, considerando que é vedado pagamento por serviços prestados, neste casos, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista na LDO, comprovadas pelo proponente.

_____ de _____ de 2020.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

33

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP008/2020**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa:, inscrita no CNPJ nº, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial N.º PP008/2020 – da Prefeitura Municipal de Bonito - Bahia, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, esta empresa:

(.....) está enquadrada como MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da lei Complementar n/ 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa esteja excluída das vedações constante do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

(.....) não está enquadrada como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Declara ainda ter conhecimento de que por esse motivo não será aplicado a esta empresa o tratamento exclusivo ou diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006.

_____ de _____ de 2020.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBSERVAÇÕES:

1- assinalar com um "X" a condição da empresa.

2- esta declaração deverá ser entregue junto com o documento de credenciamento e a não apresentação, implicará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

34

Prefeitura Municipal de Bonito

Dispensa



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0805/2020
Dispensa de Licitação nº 0219/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0805/2020 em favor do Credor: DIANA DA CRUZ OLIVEIRA

CPF/CNPJ 26.889.434/0001-88, estabelecido NA PÇA BENEDITO MINA S/N , CENTRO BONITO BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELAS MASCARAS TRILPA COM ELASTICO A SER FORNECIDAS PARA OS PROFISSIONAIS EM SAUDE NAS BARREIRAS DO COVID 19 NESTE MUNICIPIO

No valor de R\$ 2.250,00(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0806/2020
Dispensa de Licitação nº 0220/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0220/2020 em favor do Credor: LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA ME

CPF/CNPJ 00.680.004/0001-68, estabelecido NA AV PRIMEIRO DE JANEIRO,47 CENTRO DE IRECE BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELAS PECAS A SEREM FORNECIDAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS PALIO DE PLACA PJX 6095 GOL OUV 0735E GOL PLG 8618 DESTA CIDADE

No valor de R\$ 5.095,05(CINCO MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0807/2020
Dispensa de Licitação nº 0221/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0221/2020 em favor do Credor: LAECIO DELFINO DE OLIVEIRA ME

CPF/CNPJ 00.680.004/0001-68, estabelecido NA AV PRIMEIRO DE JANEIRO,47 CENTRO DE IRECE BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELAS PECAS A SEREM FORNECIDAS PARA MANUTENCAO DOS VEICULOS PALIO DE PLACA PJX 6095 GOL OUV 0735E GOL PLG 8618 DESTA CIDADE

No valor de R\$ 4.584,43(QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito



Ratificação e Homologação

Processo Administrativo nº 0800/2020
Dispensa de Licitação nº 0216/2020

Ratifico e Homologado a dispensa de licitação nº0800/2020 em favor do Credor: MARINALVA MOURA E SILVA AZEVEDO

CPF/CNPJ 113.806.485-91, estabelecido NA RUA ACM Nº 15, CENTRO- PONTO NOVO BA

Cujo o objeto:

Justificativa: PAGAMENTO PELAS LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO A AVENIDA LADINOR MACHADO DA SILVA, Nº 184, CENTRO, CEP 46.820-000, BONITO-BAHIA, COM 8 CÔMODOS E 3 BANHEIROS, L PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PSF SANTO ANTONIO DA SEDE DO MUNICÍPIO,

No valor de R\$ 8.480,00(OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) SENDO VALOR MENSAL .1060,00(MIL E SESSENTA REAIS)


Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Data: 04/05/2020

Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0148/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 50.238,95 (cinquenta mil duzentos e trinta e oito mil reais e cinquenta centavos)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de dezembro de 2019



Reinar Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE N° 0017/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 16.070,00 (dezesesseis mil e setenta reais)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de dezembro de 2019



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE N° 0018/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se ao acréscimo de valores ao contrato original, no montante de **R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude da disponibilização dos valores acima, a contratante pagará o CONTRATADO pelo fornecimento do objeto deste aditivo, a importância de **R\$ 28.990,00 (vinte e oito mil novecentos e noventa reais)**, o que será feito após o efetivo prestação do serviço.

Bonito (BA.), 11 de dezembro de 2019



Reinan Cedro de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0822/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 13.710.901/0001-19, com sede na Avenida José Eduardo de Lima nº 809, Centro CEP: 46.820-000, Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 496.548,64 (Quatrocentos e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

MARIA IVANILDA SILVA ARAGÃO DE LIMA – ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0823/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020

OBJETO: Aquisição de peças e acessórios automotivos para manutenção dos ônibus do transporte escolar e dos veículos automotores, lotados nesta Prefeitura.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: AUTO CENTER JR LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.421.369/0001-42, com sede na Praça Benedito Mina nº 306, Centro CEP: 46.820-000, Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 460.110,40 (Quatrocentos e sessenta mil cento e dez reais e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

AUTO CENTER JR LTDA – ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito

Contrato



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0824/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 11.779.247/0001-74, com sede na Rua David Alves de Souza nº 12, Distrito de Catuaba, CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 370.210,84 (Trezentos e setenta mil duzentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

ALCINEI LAURENÇO DOS ANJOS - ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaoomb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0825/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 10.899.866/0001-20, com sede na Avenida Utinga Nº 06, Centro, CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 293.650,80 (Duzentos e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO - ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0826/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: KATIA MENESES DE MATOS ALVES - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.767.470/0001-73, com sede na Praça Hegídio Cruz Nº 22, SALA, Centro, CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 239.711,25 (Duzentos e trinta e nove mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

KATIA MENESES DE MATOS ALVES - ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Bonito



Setor de Licitação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0827/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP007/2020

OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de armarinho e material escolar, para atender a prefeitura municipal de Bonito - Bahia e todas as suas secretarias municipais.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Benedito Mina, nº. 629, Centro, Bonito - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 16.245.375/0001-51.

CONTRATADA: ADRIANO MENDES BATISTA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº 09.370.098/0001-43, com sede na Praça Benedito Mina nº 685, Centro, CEP: 46.820-000 – Bonito – Bahia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE CONTRATO É DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP006/2020, REALIZADA COM BASE NAS **Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.**

VALOR GLOBAL: R\$ 142.674,00 (Cento e quarenta e dois mil seiscentos e setenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2020.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência 09 (Nove) meses, tendo início em 08 de Abril de 2020 e findando em 31 de Dezembro de 2020.

ASSINANTES:

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA – **PREFEITO MUNICIPAL**

ADRIANO MENDES BATISTA – ME – **EMPRESA**

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: setorlicitacaopmb@yahoo.com.br